



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves – nº 2020-N – Jardim Tarumã – Tangará da Serra – Mato Grosso
CEP 78.303-004 Telefone: (65) 3311-4819 – E-mail: admesporte@tangaradaserra.mt.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE HOTÉIS PARA O FORNECIMENTO DE DIÁRIA DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER OS ATLETAS QUE PARTICIPARÃO DOS JOGOS ABERTOS MATO-GROSSENSES 2026.

Modalidade do Processo Licitatório: **Chamamento Público**

Secretaria Demandante: **Secretaria Municipal de Esportes**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A presente contratação tem por objeto o credenciamento de hotéis para a prestação de serviços de hospedagem destinados aos atletas que participarão dos Jogos Abertos Mato-grossenses 2026 – Etapa Estadual, nas modalidades esportivas de Futsal e Handebol, categoria “Adulto”.

1.2. A realização do evento demandará a recepção de um número significativo de participantes provenientes de diversos municípios, tornando imprescindível a disponibilização de acomodações adequadas, seguras e em quantidade suficiente para atender à demanda. A hospedagem constitui elemento essencial para garantir o bem-estar, o descanso e o desempenho dos atletas durante o período das competições.

1.3. Ressalta-se que o Município dispõe de Ata de Registro de Preços vigente para serviços de hospedagem. Contudo, a referida ata mostra-se insuficiente para atender à demanda do evento em questão, sendo que, mesmo com eventual remanejamento do saldo entre todas as Secretarias Municipais, não seria possível suprir a necessidade total de hospedagens requeridas, tornando indispensável a contratação complementar.

1.4. Dessa forma, o credenciamento de hotéis se apresenta como a solução mais adequada, pois possibilita a ampliação da rede de atendimento, assegura maior flexibilidade na alocação dos participantes e garante a observância de critérios mínimos de qualidade, conforto e localização, contribuindo para a organização eficiente do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves– nº 2020-N – Jardim Tarumã – Tangará da Serra – Mato Grosso
CEP 78.303-004 Telefone: (65) 3311-4819 – E-mail: admesporte@tangaradaserra.mt.gov.br

1.5. Ademais, a medida visa assegurar a economicidade e a transparência na contratação, permitindo que diferentes estabelecimentos interessados se habilitem, ampliando a competitividade e garantindo melhores condições para a Administração Pública.

1.6. Assim, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir infraestrutura adequada de hospedagem, indispensável para a realização dos Jogos Estaduais com qualidade, segurança e eficiência.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: **03788239000166-0-000003/2026**
- II. Última atualização: **28/01/2026**
- III. Id do item no PCA: **296**
- IV. Classe/Grupo: 690 – **Serviços de hospedagem**

Link: <https://pncp.gov.br/app/pca/03788239000166/2026>.

Para conhecimento; o PCA encontra-se publicado desde o final do ano de 2025, podendo o objeto ser consultado pelo link acima.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A prestação dos serviços deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Hospedagem em quartos com estrutura adequada, contendo cama, acesso à internet, guarda-roupa, roupas de cama e banho devidamente higienizadas, além de ar-condicionado ou ventilação apropriada, assegurando conforto aos atletas;
- Disponibilização de serviço de limpeza diária dos quartos e áreas comuns, bem como fornecimento de café da manhã e em conformidade com as normas sanitárias vigentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves – nº 2020-N – Jardim Tarumã – Tangará da Serra – Mato Grosso
CEP 78.303-004 Telefone: (65) 3311-4819 – E-mail: admesporte@tangaradaserra.mt.gov.br

- Atendimento contínuo e ininterrupto durante todo o período de realização dos Jogos Estaduais, compreendido entre os dias **20 e 22 de novembro**, incluindo finais de semana e feriados, garantindo suporte integral às demandas da Administração Pública e dos atletas hospedados. Ressalta-se que as equipes finalistas realizarão o **check-in** no dia **22** de novembro, com **check-out** previsto para a manhã do dia **23** de novembro.
- Localização deve ser no Município de Tangará da Serra/MT, para que não comprometam o deslocamento dos atletas até os locais de competição;
- Estar em conformidade com todas as exigências legais e sanitárias, incluindo registro regular, alvará de funcionamento vigente, inscrição ativa no CNPJ com atividade compatível com serviços de hospedagem, além das demais licenças exigidas pelos órgãos competentes.

3.2. QUANTIFICAÇÃO DAS METAS

Nº	Meta	Descrição da meta	Forma de quantificação Apartamentos	Quantidade Diárias
01	Contratar diárias de hotel para hospedar atletas e dirigentes nos Jogos Abertos Mato-grossenses 2026.	Disponibilização de hospedagem para as 22 equipes dos Jogos Abertos Mato Grossenses na modalidade de Futsal (14 atletas, técnicos, dirigentes e motoristas) periodo de 20 a 22 de novembro de 2026 categoria adulta. (2 diárias)	Futsal 85 Apto. Duplo 46 Apto. triplo para 22 equipes	2 Diárias 2x85 = 170 2x46 = 92 total = 262 diárias
		Disponibilização de hospedagem para as 22 equipes dos Jogos Abertos Mato Grossenses na modalidade de Handebol (18 atletas, técnicos, dirigentes e motoristas) periodo de 20 a 22 de novembro de 2026 categoria adulta. (2 diárias)	Handebol 84 Apto. Duplo 76 Apto. triplo para 22 equipes	2 Diárias 2x84 = 168 2x76 = 152 total = 320 diárias
		E de 22 para 23 de novembro para as 04 equipes finalistas da competição	Futsal 16 Apto. Duplo 8 Apto. triplo	1 Diária 1x16 = 16 1x8 = 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves- nº 2020-N – Jardim Tarumã – Tangará da Serra – Mato Grosso
CEP 78.303-004 Telefone: (65) 3311-4819 – E-mail: admesporte@tangaradaserra.mt.gov.br

		4 equipes de Futsal (2 masc x 2 fem) 4 equipes de handebol (2 masc x 2 fem)	Handebol 24 Apto. Duplo 8 Apto. triplo	total = 24 diárias 1 Diária 1x24 = 24 1x8 = 8 total = 32 diárias
02	Contratar diárias de hotel para hospedar árbitros dos Jogos Abertos Mato-Grossense 2026.	Disponibilização de hospedagem para a equipe de arbitragem dos Jogos Abertos Mato-Grossense 2026. Período 20 a 22 de novembro de 2026 na modalidade de futsal e handebol categoria adulto sendo 24 árbitros, 12 de cada modalidade.	Árbitros 12 Apto. Duplo	3 Diárias 3x12= 36 total = 36 diárias

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

ITEM	SEGMENTOS PARA SELEÇÃO	UNID. MED.	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	QUARTO DUPLO COM INTERNET, MEIOS PARA GUARDAR ROUPAS, SERVIÇO DE CAFÉ DA MANHÃ, ROUPA DE CAMA E BANHO DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS, SERVIÇO DIÁRIO DE LIMPEZA, SEM TAXA DE SERVIÇO OU TARIFA EXTRA, ATRAVÉS DE ESTABELECIMENTO QUALIFICADO COMO HOTEL OU POUSADA.	DIÁRIA	414	R\$ 319,25	R\$ 132.169,50
2	QUARTO TRIPLO COM INTERNET, MEIOS PARA GUARDAR ROUPAS, SERVIÇO DE CAFÉ DA MANHÃ, ROUPA DE CAMA E BANHO	DIÁRIA	260	R\$ 395,25	R\$ 102.765,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves- nº 2020-N – Jardim Tarumã – Tangará da Serra – Mato Grosso
CEP 78.303-004 Telefone: (65) 3311-4819 – E-mail: admesporte@tangaradaserra.mt.gov.br

DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS, SERVIÇO DIÁRIO DE LIMPEZA, SEM TAXA DE SERVIÇO OU TARIFA EXTRA, ATRAVÉS DE ESTABELECIMENTO QUALIFICADO COMO HOTEL OU POUSADA.				
TOTAL:				R\$ 234.934,50

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS:

5.1. Análise das soluções possíveis:

a) Licitação tradicional (pregão ou concorrência)

Inadequado. A contratação de apenas uma empresa por meio de uma disputa por menor preço:

- Não atende à variabilidade da demanda, pois um único fornecedor pode não dispor de disponibilidade para todas as datas;
- Pode comprometer a qualidade e agilidade no atendimento em eventos emergenciais;
- Impede a participação simultânea de diversos estabelecimentos, desestimulando o mercado local.

b) Dispensa de licitação por valor ou por emergência

Não recomendada, pois não se trata de situação emergencial e a demanda ultrapassa os limites legais de contratação direta por valor.

c) Credenciamento (Art. 79, I da Lei 14.133/2021)

Adequado e mais vantajoso. Permite:

- Contratação simultânea e não excludente de diversos estabelecimentos;
- Atendimento padronizado conforme Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves– nº 2020-N – Jardim Tarumã – Tangará da Serra – Mato Grosso
CEP 78.303-004 Telefone: (65) 3311-4819 – E-mail: admesporte@tangaradaserra.mt.gov.br

- Chamada conforme ordem de conveniência ou escolha fundamentada do usuário;
- Participação contínua, com possibilidade de novos credenciamentos durante a vigência do edital.

5.2. Justificativa técnica para escolha da solução

5.2.1. O credenciamento configura-se como a solução técnica e legal mais adequada à natureza do objeto, pois:

- Atende à necessidade da Prefeitura com flexibilidade operacional;
- Garante pluralidade de prestadores e ampliação da rede de atendimento;
- Permite à Administração chamar o prestador conforme localização, disponibilidade e avaliação do usuário;
- Proporciona maior transparência, isonomia e economicidade, uma vez que os valores estão tabelados com base em pesquisa de preços locais.

5.2.2. O procedimento está fundamentado nos arts. 6º, XLIII e 79, I da Lei nº 14.133/2021, sendo regulamentado como inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, com caráter paralelo e não excludente. vantajosa devido ao aumento de custos logísticos, maior tempo de deslocamento e possíveis prejuízos à organização e ao desempenho dos atletas.

Riscos da contratação e medidas de mitigação

Risco	Grau	Estratégia de mitigação
Fornecedor não atender ao chamado	Médio	Credenciar vários fornecedores e manter contato com os mais ativos
Divergência de qualidade ou serviço prestado	Médio	Fiscalização contínua e possibilidade de descredenciamento
Preço acima da média de mercado	Baixo	Utilização de pesquisa de preços e fixação de valores máximos
Falta de prestação fora do expediente	Baixo	Exigir canal de contato emergencial no edital





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves – nº 2020-N – Jardim Tarumã – Tangará da Serra – Mato Grosso
CEP 78.303-004 Telefone: (65) 3311-4819 – E-mail: admesporte@tangaradaserra.mt.gov.br

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa preliminar do preço total para a futura contratação é de **R\$ 234.934,50 (Duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

6.2. Será juntada aos autos a pesquisa de preços, a mesma está em conformidade com os parâmetros de pesquisa de que trata o art. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 110/2023. Importante ressaltar que o valor acima não é a pesquisa definitiva, é somente o valor preliminar, a pesquisa de preço completa tabulada, fundamentada na instrução normativa do decreto municipal 110/2023 será anexado posterior nos autos do processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADA A GARANTIA.

7.1 A solução proposta consiste no credenciamento de estabelecimentos hoteleiros localizados no Município de Tangará da Serra/MT, visando à prestação de serviços de hospedagem para os atletas participantes dos Jogos Estaduais, a serem realizados no período de 20 a 22 de novembro.

7.2. O modelo de credenciamento foi adotado por permitir a contratação de múltiplos fornecedores, ampliando a capacidade de atendimento da demanda, garantindo maior flexibilidade na alocação dos atletas e assegurando a continuidade dos serviços conforme a necessidade da Administração. Os hotéis credenciados deverão atender a todos os requisitos de qualidade, segurança, higiene e conforto previamente estabelecidos no instrumento convocatório.

7.3. A execução dos serviços compreenderá a disponibilização de acomodações adequadas, com fornecimento de roupas de cama e banho higienizadas, limpeza diária, acesso à internet, climatização (ar-condicionado ou ventilação), além de café da manhã, quando previsto. Os estabelecimentos deverão manter funcionamento contínuo durante todo o período do evento, assegurando atendimento integral às demandas dos hóspedes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves – nº 2020-N – Jardim Tarumã – Tangará da Serra – Mato Grosso
CEP 78.303-004 Telefone: (65) 3311-4819 – E-mail: admesporte@tangaradaserra.mt.gov.br

7.4. No que se refere às exigências de garantia, considerando a natureza dos serviços a serem prestados — de caráter comum, execução imediata e baixo risco contratual —, não será exigida garantia contratual, conforme faculta a Lei nº 14.133/2021. Tal medida visa evitar a restrição à competitividade e ampliar a participação de estabelecimentos locais, sem prejuízo da qualidade e da segurança na execução dos serviços.

7.5. Ressalta-se que, ainda que não haja exigência de garantia contratual, os prestadores credenciados permanecerão integralmente responsáveis pela adequada execução dos serviços, estando sujeitos às penalidades previstas em lei e no instrumento convocatório em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

7.6. Dessa forma, a solução adotada mostra-se adequada, eficiente e alinhada ao interesse público, assegurando a realização dos Jogos Estaduais com infraestrutura de hospedagem compatível, qualidade na prestação dos serviços e observância aos princípios da Administração Pública.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. No que se refere às justificativas para o parcelamento da contratação, esclarece-se que a presente contratação será realizada por meio do processo de **credenciamento**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, modalidade em que não há relação de exclusividade entre os possíveis interessados, sendo admitida a contratação simultânea de todos os estabelecimentos que atenderem às condições previamente estabelecidas pela Administração.

8.2. Nesse contexto, considerando a natureza do objeto e a necessidade de garantir ampla participação dos estabelecimentos hoteleiros locais aptos à execução dos serviços, a Administração adotará o parcelamento da demanda de forma objetiva e isonômica, promovendo a distribuição das diárias estimadas entre as empresas devidamente credenciadas.

8.3. A divisão da demanda ocorrerá segundo critérios objetivos previamente definidos no instrumento convocatório, observando-se, como regra, a proporcionalidade e a distribuição



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves – nº 2020-N – Jardim Tarumã – Tangará da Serra – Mato Grosso
CEP 78.303-004 Telefone: (65) 3311-4819 – E-mail: admesporte@tangaradaserra.mt.gov.br

equitativa do quantitativo estimado de diárias entre os hotéis credenciados, considerando o total de empresas habilitadas e aptas ao atendimento da demanda administrativa.

8.4. Tal medida visa assegurar a observância dos princípios da isonomia, impessoalidade, transparência, competitividade e eficiência administrativa, evitando concentração indevida da contratação em um único fornecedor e possibilitando maior participação do mercado local. Além disso, o parcelamento favorece a ampliação da concorrência, fortalece a economicidade da contratação e reduz riscos operacionais decorrentes da eventual indisponibilidade de vagas em um único estabelecimento hoteleiro, especialmente em períodos de maior ocupação na rede local.

8.5. Importante destacar que a adoção do credenciamento mostra-se adequada justamente pela impossibilidade de definição prévia de uma única solução mais vantajosa entre os potenciais interessados, uma vez que múltiplos estabelecimentos poderão atender simultaneamente às necessidades da Administração durante a execução contratual.

8.6. Dessa forma, o parcelamento da contratação encontra-se devidamente justificado em razão da própria sistemática do credenciamento, sendo a distribuição das demandas realizada com base em critérios objetivos, previamente definidos e aplicados de maneira uniforme entre todos os credenciados.

9 . RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Com a realização do credenciamento de estabelecimentos hoteleiros no Município de Tangará da Serra/MT, para hospedagem dos atletas durante os Jogos Estaduais, a serem realizados no período de 20 a 22 de novembro, pretende-se alcançar os seguintes resultados: Garantir a adequada acomodação dos atletas, proporcionando condições de conforto, segurança e higiene, essenciais para o bom desempenho nas competições.

9.2. Assegurar a eficiência na organização logística do evento, com hospedagens localizadas próximas aos locais de competição, reduzindo o tempo de deslocamento e otimizando a participação dos atletas nas atividades programadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves – nº 2020-N – Jardim Tarumã – Tangará da Serra – Mato Grosso
CEP 78.303-004 Telefone: (65) 3311-4819 – E-mail: admesporte@tangaradaserra.mt.gov.br

9.3. Proporcionar atendimento contínuo e de qualidade durante todo o período do evento, inclusive em finais de semana, evitando intercorrências que possam comprometer a execução das atividades esportivas.

9.4. Promover a economicidade na utilização dos recursos públicos, por meio da contratação de empresas locais, reduzindo custos com deslocamento e ampliando a competitividade entre os prestadores.

9.5. Fortalecer a economia local, incentivando a participação de estabelecimentos do próprio município e fomentando o desenvolvimento econômico regional.

9.6. Assegurar a transparência e a conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, por meio de procedimento formal de credenciamento.

9.7. Dessa forma, espera-se que a contratação contribua diretamente para a realização dos Jogos Estaduais com qualidade, eficiência e organização, atendendo plenamente ao interesse público.

10 . PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

10.1. Após a finalização deste ETP, será elaborado o Termo de Referência (TR) e as demais etapas necessárias para efetivar a aquisição do objeto. O Termo de Referência abrangerá todos os detalhes necessários para a contratação dos serviços propostos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves – nº 2020-N – Jardim Tarumã – Tangará da Serra – Mato Grosso
CEP 78.303-004 Telefone: (65) 3311-4819 – E-mail: admesporte@tangaradaserra.mt.gov.br

12.1. A contratação de serviços de hospedagem para os atletas durante a realização dos Jogos Estaduais, no Município de Tangará da Serra/MT, no período de 20 a 22 de novembro, pode gerar alguns impactos ambientais indiretos, decorrentes do aumento temporário na ocupação da rede hoteleira local.

12.2. Dentre os principais impactos, destacam-se o aumento no consumo de recursos naturais, como água e energia elétrica, a maior geração de resíduos sólidos (especialmente resíduos orgânicos e embalagens), bem como a intensificação do uso de produtos de limpeza, que podem causar efeitos ao meio ambiente se não utilizados e descartados de forma adequada.

12.3. Também pode ocorrer aumento na circulação de veículos para transporte dos atletas, contribuindo, ainda que de forma pontual, para a emissão de gases poluentes e maior demanda por mobilidade urbana.

12.4. Como medidas mitigadoras, recomenda-se que os estabelecimentos credenciados adotem práticas sustentáveis, tais como o uso racional de água e energia, a correta separação e destinação de resíduos sólidos, a utilização de produtos de limpeza biodegradáveis, além da conscientização dos hóspedes quanto à importância do consumo responsável.

12.5. Destaca-se que, por se tratar de contratação de curta duração e com utilização de estruturas já existentes, os impactos ambientais tendem a ser de baixa magnitude e temporários, não havendo necessidade de medidas compensatórias mais complexas.

12.6. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais são controláveis e podem ser minimizados mediante a adoção de boas práticas pelos prestadores de serviço, não representando impedimento à realização da contratação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

13.1. Diante de todo o exposto, conclui-se que a contratação pretendida, por meio de credenciamento de estabelecimentos hoteleiros no Município de Tangará da Serra/MT, mostra-se adequada, necessária e alinhada ao interesse público, visando atender à demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves – nº 2020-N – Jardim Tarumã – Tangará da Serra – Mato Grosso
CEP 78.303-004 Telefone: (65) 3311-4819 – E-mail: admesporte@tangaradaserra.mt.gov.br

de hospedagem dos atletas participantes dos Jogos Estaduais, no período de 20 a 22 de novembro.

13.2. A solução proposta demonstra viabilidade técnica e econômica, assegurando condições adequadas de conforto, segurança e logística, fundamentais para a boa execução do evento. Ademais, observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.3. Ressalta-se que foram considerados os aspectos relacionados à viabilidade da contratação, aos requisitos necessários, às condições de execução, aos impactos ambientais e aos resultados pretendidos, evidenciando que a medida atende plenamente às necessidades da Administração.

13.4. Dessa forma, manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação, entendendo-se que o credenciamento de hotéis é a solução mais adequada para garantir a realização dos Jogos Estaduais com qualidade, organização e eficiência.

14. DAS ASSINATURAS:

Solicitado/Elaborado por:

Deiviane Cabral de Oliveira Senna
Administrativo

De Acordo:

Eliandra Rita Nezi Medeira
Secretária Municipal de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves- nº 2020-N – Jardim Tarumã – Tangará da Serra – Mato Grosso
CEP 78.303-004 Telefone: (65) 3311-4819 – E-mail: admesporte@tangaradaserra.mt.gov.br

Tangará da Serra/MT, 02 de Junho de 2026.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CD2-FE75-A21D-2001

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA (CPF 028.XXX.XXX-37) em 02/06/2026 15:39:41 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7CD2-FE75-A21D-2001>